



**50º CONCURSO PARA INGRESSO
À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROVA DISCURSIVA

GRUPO TEMÁTICO I

CADERNO DE QUESTÕES

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

ASSINATURA

Instruções:

- Preencha os campos acima com seu nome e assinatura.
- A prova é composta por 4 questões dissertativas.
- Este caderno não deve ser desgrampeado. Nenhuma folha deve ser destacada.
- Ao término da prova, este caderno deverá ser entregue ao fiscal.
- Não será permitido ao candidato levar consigo este caderno de questões.
- As folhas de rascunho não serão consideradas para correção.

QUESTÃO 1

As indagações que seguem referem-se ao estágio probatório de Membro do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

a) Considere que Pedro de Lima, Promotor de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, em estágio probatório com 17 meses de efetivo exercício do cargo, remeteu ao Conselho Superior do Ministério Público - CSMP os autos de inquérito civil e respectiva promoção de arquivamento após cientificação do interessado. Este, inconformado, ofereceu recurso ao CSMP, alegando que o membro do Ministério Público teria relação de cunhadio com um dos investigados no inquérito civil, atuando com parcialidade.

a.1) Caso o CSMP delibere pela procedência da causa de impedimento de Pedro de Lima para atuar no inquérito civil, além dos provimentos referentes à condução do inquérito civil, existem outras medidas que poderão ser adotadas face ao Promotor de Justiça? (2,5 pontos)

a.2) Caso o CSMP delibere pela improcedência da relação de cunhadio, mas entenda pela necessidade de outros atos imprescindíveis a sua decisão no inquérito civil, especificando-os, a quem caberá realizar as diligências? (2,5 pontos)

b) Caso aporem na Corregedoria-Geral do Ministério Público – CGMP informações que atentem contra a idoneidade moral de Promotor de Justiça durante o 6º trimestre de estágio probatório, qual o procedimento a ser adotado? (2,5 pontos)

c) O Membro do Ministério Público poderá ser promovido antes de seu vitaliciamento? Em que circunstâncias? (2,5 pontos)

QUESTÃO 2

Lorena Gomes, reeleita pelo Colégio de Procuradores de Justiça para continuar integrando seu Órgão Especial, passou a ser a 12ª mais antiga no cargo de Procurador de Justiça após a aposentadoria de um Colega.

A partir dessas informações, responda às questões que seguem, sempre apresentando os fundamentos jurídicos e legais, com suporte na normativa institucional do Ministério Público.

a) Lorena Gomes poderá integrar o Órgão Especial imediatamente após o término do 2º mandato consecutivo? (2,5 pontos)

b) Lorena Gomes poderá integrar, concomitantemente, o Conselho Superior do Ministério Público e o Órgão Especial do Colégio de Procuradores e participar de todos os julgamentos e decisões nesses dois Órgãos? (2,5 pontos)

c) Em caso de representação para a destituição do Procurador-Geral de Justiça, Lorena Gomes participará do julgamento perante qual órgão da Instituição? (2,5 pontos)

d) Caso Lorena Gomes venha a tomar posse como Corregedora-Geral do Ministério Público durante o exercício do segundo mandato consecutivo de membro eleita do Órgão Especial, o que ocorre com sua vaga neste Órgão? (2,5 pontos)

QUESTÃO 3

No exercício da jurisdição constitucional pelo Supremo Tribunal Federal, assume relevo a teoria dos diálogos interinstitucionais.

Nesse contexto,

- a)** discorra, com precisão e objetividade, sobre o conceito e a fundamentação da referida teoria (4,0 pontos); e
- b)** apresente as consequências que decorram das hipóteses de reação legislativa às decisões de inconstitucionalidade de lei com efeitos vinculantes pelo Supremo Tribunal Federal, destacando os critérios de atuação que devem ser observados pela Corte quando provocada a respeito. (6,0 pontos)

QUESTÃO 4

Determinada empresa privada celebrou contrato com Município do interior do Estado, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, para o fornecimento de serviço de manutenção e limpeza das escolas públicas municipais. No curso da execução do contrato, a empresa experimentou expressivo aumento em seus custos operacionais, em razão de anormal enxurrada que destruiu a ponte que dava acesso à zona rural, acarretando substancial aumento de custos com o transporte de seus empregados por longa via alternativa até onde situada parte das escolas municipais. Assim, formulou pedido administrativo para fins de revisão do contrato, o qual foi indeferido. Para tanto, o Município fundamentou que, inobstante demonstrado o expressivo aumento dos custos, não poderia ser atribuído ao ente público qualquer responsabilidade pelo evento causado pela natureza, sendo injustificada qualquer alteração do contrato.

Considerando esse contexto, responda as indagações que seguem.

- a)** O que se entende por mutabilidade do contrato administrativo? (3,0 pontos)
- b)** Qual é a diferença entre álea econômica e álea administrativa dos contratos administrativos e quais são suas espécies segundo classificação doutrinária dominante? (4,0 pontos)
- c)** No caso apresentado, à luz da legislação de regência, o expressivo incremento dos custos operacionais constitui fundamento para a revisão contratual? Justifique sua resposta indicando os dispositivos legais incidentes e apresentando a teoria doutrinária pertinente. (3,0 pontos)

ESPELHOS DE RESPOSTAS DAS QUESTÕES DAS PROVAS DISCURSIVAS

GRUPO TEMÁTICO I - QUESTÃO 01

a.1) O Conselho Superior deverá provocar a Corregedoria-Geral para adoção das medidas necessárias a apuração (Lei nº 6.536/73, artigo 127) de eventual falta funcional (Lei nº 6.536/73, artigo 117, inciso II), uma vez que se declarar impedido é dever legal do membro do Ministério Público (Lei nº 6.536/73, artigo 55, inciso VI). **(2,5 pontos)**

a.2) Conforme Resolução nº 23/2007-CNMP, artigo 10, §4º, inciso I, o CSMP deverá determinar diligências específicas ao membro que promoveu o arquivamento e, em caso de recusa fundamentada, encaminhar ao órgão competente para designar outro membro. **(2,5 pontos)**

b) A Corregedoria-Geral encaminhará ao CSMP relato dos fatos relevantes para análise sobre a confirmação na carreira, devendo o CSMP decidir em 30 dias após prazo para defesa do Promotor de Justiça S, cabendo recurso ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores, que decidirá em 60 dias (Lei nº 6.536/73, artigo 25). **(2,5 pontos)**

c) Não existe óbice legal à promoção no decorrer do estágio probatório. A promoção por merecimento pressupõe 2 anos de exercício na respectiva entrância e integrar a primeira quinta parte da lista de antiguidade, salvo se com tais requisitos não existam habilitados, além de não ter retido autos injustificadamente e não ter sido punido por falta disciplinar nas condições e nos prazos previstos em lei (artigo 93, inciso II, alínea “b”, c/c artigo 129, § 4º, ambos da CR/88; artigo 28, *caput* e § 1º, da Lei Estadual nº 6.536/73; artigo 6º da Resolução nº 244/2022-CNMP). Por antiguidade, Promotor de Justiça poderá ser promovido caso seja o mais antigo habilitado e não tenha sofrido a pena disciplinar de recusa para promoção por antiguidade nas condições e nos prazos previstos em lei (artigo 114, § único, inciso II, da Lei Estadual nº 6.536/73). **(2,5 pontos)**

GRUPO TEMÁTICO I - QUESTÃO 02

a) Sim. Uma vez estando entre os 12 Procuradores de Justiça mais antigos no cargo, Lorena Gomes poderá integrar o Órgão Especial mesmo após dois mandatos consecutivos como eleita pelo Colégio de Procuradores (Lei Estadual nº 7.669/82, artigo 10). **(2,5 pontos)**

b) Não existe óbice legal para integrar os dois órgãos de forma concomitante, porém Lorena Gomes não poderá integrar o Conselho Superior se exercer função de confiança ou se neste atuar seu parente até 3º grau ou cônjuge mais antigo no cargo (Lei Estadual nº 7.669/82, artigo 11, §§ 8º e 9º). Nos julgamentos e decisões, Lorena Gomes não poderá atuar no Órgão Especial em procedimentos disciplinares nos quais

tenha participado do julgamento no Conselho Superior (Lei Estadual nº 6.536/73, artigo 160, § 1º). **(2,5 pontos)**

c) Essa atribuição do Colégio de Procuradores (Lei Estadual nº 7.669/82, artigo 8º, inciso IV), não está dentre aquelas a serem exercidas por seu Órgão Especial (Lei Estadual nº 7.669/82, artigo 9º, § 1º). Lorena Gomes poderá participar do julgamento como membro do Colégio de Procuradores de Justiça. **(2,5 pontos)**

d) Ao assumir como Corregedora-Geral Lorena Gomes passará a compor aquele Órgão como membro nato (Lei Estadual nº 7.669/82, artigo 10, *caput*). Sendo o segundo mandato exercido como membro eleito, essa vaga será suprida em decorrência da vacância pelos 12 Procuradores de Justiça suplentes, na ordem de votação (Lei Estadual nº 7.669/82, artigo 10, § 1º). **(2,5 pontos)**

GRUPO TEMÁTICO I - QUESTÃO 03

a) A teoria dos Diálogos Interinstitucionais sustenta que o Supremo Tribunal Federal deve adotar uma **postura deferente aos demais Poderes** na concretização da ordem constitucional, repudiando a concepção juriscêntrica no campo da hermenêutica constitucional. Isto porque o desenho institucional erigido pelo constituinte de 1988, mercê de outorgar à Suprema Corte a tarefa da guarda precípua da Lei Fundamental, **não erigiu um sistema de supremacia judicial em caráter definitivo**, de maneira que seus pronunciamentos judiciais devem ser compreendidos como **última palavra provisória**, finalizando uma rodada deliberativa acerca da temática, sem desprezar as contribuições dos demais atores na construção plural do sentido constitucional. Busca, de tal modo, conciliar os fundamentos da democracia representativa e da supremacia constitucional, **evitando a fossilização da Constituição**.

Referida teoria fundamenta-se, pois, na **Separação dos Poderes** (art. 2º da CRFB/88), sendo decorrência lógica do que estabelecem o art. 102, § 2º, e o art. 103-A da Constituição Federal, uma vez que **os efeitos vinculantes**, ínsitos às decisões proferidas em sede de fiscalização abstrata de constitucionalidade, **não atingem o Poder Legislativo**. **(4 pontos)**

b) De tal sorte, a reação legislativa às decisões da Suprema Corte revela-se, em linha de princípio, legítima, seja por expressão do poder reformador, seja pela atuação do legislador infraconstitucional. No primeiro caso, **a emenda constitucional** editada em reação legislativa modifica formalmente o texto magno, bem como o fundamento de validade último da legislação ordinária, razão pela qual a sua invalidação pela Suprema Corte deve fundamentar-se nas hipóteses de descumprimento das condições postas no art. 60 da CRFB/88 (limites formais, circunstanciais, temporais e materiais). Na segunda hipótese, a **legislação infraconstitucional** que colida frontalmente com a jurisprudência nasce com presunção *ius tantum* de inconstitucionalidade, submetendo-se a um escrutínio de constitucionalidade mais rigoroso, exigindo que Supremo Tribunal Federal enfrente novamente a questão de fundo anteriormente equacionada sempre que o legislador lançar mão de novos fundamentos.

Ademais, versando a reação legislativa sobre matéria contemplada em **súmula vinculante**, a revogação ou a modificação do ato normativo em que se fundou a edição do enunciado acarreta, em regra, a necessidade

de sua revisão ou cancelamento pelo Supremo Tribunal Federal, conforme o caso (Repercussão Geral nº 477). **(6 pontos)**

GRUPO TEMÁTICO I - QUESTÃO 04

a) Entende-se por mutabilidade do contrato administrativo a prerrogativa que é conferida à administração pública para **alterar unilateralmente as cláusulas do contrato** administrativo celebrado. A mutabilidade é uma **das cláusulas exorbitantes** dos contratos administrativos e encontra **fundamento na supremacia do interesse público**. De tal modo, o contrato administrativo pode ser alterado como forma de realizar **o interesse público** e como medida de **preservação do equilíbrio econômico-financeiro**, a fim de resguardar a **comutatividade** entre as obrigações assumidas pelo particular e a contraprestação a que tem direito existente ao momento da celebração do contrato, mantidas as condições efetivas da proposta (art. 37, XXI, CRFB/88). **(3 pontos)**

b) A mutabilidade está diretamente atrelada à presença de uma **maior aleatoriedade** na execução diferida dos contratos administrativos. Diferencia-se a aleatoriedade contratual em **álea econômica e álea administrativa**. A primeira caracteriza-se por qualquer **modificação extraordinária** da realidade **imprevisível** ou de **consequências incalculáveis, estranha à vontade das partes** e que venha a causar excessiva onerosidade ao particular, alterando substancialmente a base contratual. Por sua vez, a **álea administrativa** guarda relação com eventos que alteram expressivamente a equação econômico-financeira em virtude de **ato praticado por ente estatal, direta ou indiretamente** vinculado à relação contratual, podendo ser classificada conforme as seguintes espécies: **alteração unilateral do contrato, fato da administração ou fato do príncipe**. **(4 pontos)**

c) Na hipótese em questão, o expressivo aumento dos custos operacionais **constitui fundamento para a revisão contratual**, a fim de que seja restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, que restou desequilibrado pela superveniência de fato imprevisível, conforme previsto no art. **124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021**. Assim, por **aplicação da teoria da imprevisão**, a **excessiva onerosidade** que recai sobre o particular deve ser **compartilhada com a administração pública**, sendo irrelevante que o fato não tenha sido causado pelo ente público, consistindo a destruição da ponte em **evento extraordinário da álea econômica** do contrato, que não acarreta a impossibilidade absoluta da execução do objeto, mas torna mais onerosa a prestação que cabe ao particular. **(3 pontos)**